



TERMO Nº 04/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, 195, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Heitor Pereira Moreira, e a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.687.4767/0001-94, situada na Rua General Artigas nº 232 ,Loja 301, Bairro Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, o Sr. RONALDO BORGES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900049073/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria de investimentos, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para a carteira de investimentos da Niterói Prev, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.35

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 49/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 276,30 (15 dias de fevereiro/2025), R\$ 552,60 (março/2025 a janeiro/2026) e R\$ 276,30 (15 dias de fevereiro/2026), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de fevereiro à janeiro, cujos efeitos vigorariam até fevereiro/2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 25.585,08 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de fevereiro de 2025.

**HEITOR PEREIRA
MOREIRA:702141
07191**

Assinado de forma digital por
HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214107191
Dados: 2025.02.14 16:39:48
-03'00'

Heitor Pereira Moreira
NITERÓI PREV

**RONALDO BORGES DA
FONSECA:5482863573
4**

Assinado de forma digital por
RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734
Dados: 2025.02.14 16:22:42
-03'00'

Ronaldo Borges da Fonseca
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

28.543.098/0001-42

NOTA DE EMPENHO Nº: 000049
DATA DE EMISSÃO : 12/02/2025
TIPO : GLOBAL

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - ADMINISTRACÃO DA UNIDADE
Rubrica : 3.3.3.9.0.35.00.00.00
SERVICOS DE CONSULTORIA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACÃO
Reduzido : 22178 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ROSANE DA CRUZ DOBAL

Dados do Credor:
Nº Credor : 1141238 CNPJ: 22.687.467/0001-94
Nome : MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Endereço : VIÚVA LACERDA, 249
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 22261050
Telefone : (21) 3208-0074 Fax :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 121711	SEQ. DO EMPENHO Nº 140428
AUTORIZAÇÃO Nº 134390	PROC. ADMIN (P.A.) : 990/049073/2023
Valor Orçado 78.631,20	Saldo Anterior 78.631,20
Valor Empenhado 6.084,86	Saldo Atual 72.546,34

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.35.01.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA SERVIÇO DE CONSULTORIA (Despesa ref. a prestação de serviços de consultoria e assessoria, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para a Carteira de Investimento da Niterói Prev, para o período de 16 de fevereiro a dezembro de 2025 - acordo 12061 - proc: 990/0049073/2023 - nota técnica n/a, conforme artigo 57, inciso II c/c 55, inciso III da Lei 8.666/93 - dispensável a licitação.) - SOLICITAÇÃO: 136178	6.084,86	6.084,86
RESUMO : Despesa ref. a prestação de serviços de consultoria e assessoria, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para a Carteira de Investimento da Niterói Prev, para o período de 16 de fevereiro a dezembro de 2025 - acordo 12061 - proc: 990/0049073/2023 - nota técnica n/a, conforme artigo 57, inciso II c/c 55, inciso III da Lei 8.666/93 - dispensável a licitação.			
DESTINO :		TOTAL	6.084,86

TOTAL		6.084,86
NITEROI, 25 DE DE 12/0. THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE	AUTORIZO HEITOR PEREIRA MOREIRA PRESIDENTE	MARCELO ZANDER VAIANO DIRETOR DE FINANÇAS



Salário Família – Indeferido

Proc.9900106081/2024 – Lenine Bandeira da Costa.

Proc.9900113038/2024 – Zildineusa Santos Montenegro.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 11 de Março de 2025, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº 1065322. O Pregão tem por objeto aquisição de GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900106227/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

Corrigenda:

Excluir na PORTARIA FME Nº 309/2022 – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 17 de fevereiro de 2022:

Matrícula	Classe
112363091	III

Recurso do Adicional por Formação Continuada- Deferido.

Portaria nº 101/2025

Matrícula	Processo	Percentual
112378984	9900107001/2024	15%

Recurso do Adicional por Formação Continuada- Indeferido (continuou com o mesmo percentual)

Matrícula	Processo	Percentual
112380751	9900105131/2024	12%

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 123/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de material de copa e cozinha, no âmbito do processo administrativo nº 9900117338/2025.

Beatriz Paiva Maia – Matrícula nº 640674;

Daniela Martins Madeira - Matrícula nº 640649;

Maria Carlinda de Almeida Calazans - Matrícula nº 640655.

PORTARIA Nº 124/2025- Designar a servidora Danieli Faria Almeida da Silva, matrícula nº 640678 para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, a contar de 21.01.2025, em substituição a Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza, matrícula nº 640609, designado através da Portaria nº 071/2025, face sua exoneração.

EXTRATO NITPREV Nº 04/2025

INSTRUMENTO: Termo nº 04/2025- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022; PARTES: A Niterói Prev e empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 22.687.4767/0001- 94; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos; VALOR TOTAL: R\$ 6.954,12 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 49/2025.; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900049073/2023; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Frôes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 06 de março de 2025, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre reajuste salarial e outros assuntos relacionados à Diretoria.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 104/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria

Art.1º - Nomear os servidores da Niterói Trânsito S.A - NITTRANS, abaixo relacionados

como servidores setoriais de ouvidoria

I. Membros

1. Patricia Toledo Machado Lopes – Mat. 150.251

2. Thiago Barreto Garbujo – Mat. 150.370

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 105/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900109306/2024.

Art. 1º- Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Comendador Thomás Lima, nº 32 de segunda à sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de obtenção da licença de obras, expedida pela SMU.

PORTARIA NITTRANS Nº 106/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, instituído pela Portaria NITTRANS nº 123/2024, e considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para o contrato nº 01/2020, celebrado com CS BRASIL FROTAS LTDA, referente ao objeto Prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARA MARQUES MONTEIRO DE BARROS, MAT. 150.269, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA para exercer a função de Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Fica designada a servidora FRANCIANE BARRA NOVA DE ALMEIDA, MAT. 150.254, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA, como Suplente da Gestora do Contrato, para atuar nos casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 2º Designar os servidores MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA, MAT. 150.243, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA, e o servidor THIAGO LOPES MAGLIANO, MAT. 150.257, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato respectivamente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora GERLAINE MARQUES CORREA CESAR, MAT. 150.301, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA, como Suplente do Fiscal do Contrato, para atuar nos casos de ausência ou impedimento dos titulares.